

Regulamento

Juntas de Freguesias

1. Regras do concurso

- 1.1. Cada Junta de Freguesia pode apresentar seis concorrentes;
- 1.2. Os critérios de seleção são da inteira responsabilidade das Juntas de Freguesias;
- 1.3. As inscrições serão realizadas junto das mesmas;
- 1.4. Os participantes deverão conhecer as regras do concurso (Regulamento de Participação);
- 1.5. O concurso será dividido em cinco eliminatórias;
- 1.6. Serão apurados dois concorrentes, em cada eliminatória, por freguesia, que passarão à semifinal, a realizar-se no mês de julho, na freguesia de Freamunde;
- 1.7. Na semifinal será apurado um concorrente, por freguesia, que passará à final, a realizar-se no mês de setembro, na freguesia de Paços de Ferreira;
- 1.8. No caso de algum concorrente não comparecer reserva-se à organização o direito da exclusão do mesmo.

2. Seleção do tema

- 2.1. Cada concorrente pode, apenas, interpretar um tema;
- 2.2. Não está autorizada a repetição de temas pelos concorrentes que representem a mesma freguesia;
- 2.3. Os concorrentes devem, no momento da inscrição, indicar o tema que pretendem apresentar, para que a organização possa validar essa escolha, tendo em conta os instrumentais disponíveis na plataforma. No caso do instrumental não estar disponível, os concorrentes serão informados e será proposto que selecionem outro tema;
- 2.4. Caso pretendam, os concorrentes podem fazer-se acompanhar do seu instrumental. Nestes casos, qualquer falha e/ou irregularidade não será assumida como responsabilidade da organização;
- 2.5. A ordem de entrada em palco dos candidatos é da responsabilidade da organização.

3. Datas das eliminatórias

1ª Eliminatória: 28 de março de 2020 (Sábado) | Freguesia de Sanfins Lamoso Codessos

2ª Eliminatória: 18 de abril de 2020 (Sábado) | Freguesia de Raimonda

3ª Eliminatória: 16 de maio de 2020 (Sábado) | Freguesia de Penamaior

4ª Eliminatória: 20 de junho de 2020 (Sábado) | Freguesia de Meixomil

Nota: As inscrições devem ser entregues oito dias antes da realização de cada eliminatória.

4. Júri e avaliação

4.1. A constituição do júri é da responsabilidade da organização;

4.2. A avaliação será graduada, em função da atribuição mínima de 5 pontos e máxima de 10 pontos, sendo que a pontuação final será o somatório das pontuações dos jurados;

4.3. Critérios de avaliação:

4.3.1. VOZ E AFINAÇÃO

Tem em conta não só as capacidades vocais do concorrente, mas também o timbre e a forma como coloca a voz a cantar e respetiva afinação;

4.3.2. RITMO E TEMPO

Tem em conta a forma como o concorrente coloca a melodia no tempo do tema, ou seja, a marcação (ou não) das frases musicais;

4.3.3. INTERPRETAÇÃO

Tem em conta a forma como o concorrente sente e transmite vocalmente o tema que está a interpretar, ou seja, a emoção que transmite na sua atuação;

4.3.4. PRESENÇA EM PALCO

Tem em conta a presença no palco e a sua interação com o público. São aspetos positivos a forma como se movimenta, o olhar para o público, os gestos adequados, sempre de acordo com o tema que canta. São aspetos negativos a permanência estática e mãos nos bolsos.



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal



ANO MUNICIPAL
DAS FREGUESIAS

5. Prémios

Nas cinco eliminatórias serão entregues prémios de participação da responsabilidade da entidade organizadora.

Na final, a organização entregará, aos doze concorrentes, uma medalha de participação alusiva ao Ano Municipal das Freguesias.

Nota: A organização reserva-se ao direito de reformular o presente Regulamento.